

Projeto de Decreto Legislativo nº ____/2020

Susta os efeitos da Portaria nº 34, de 9 de março de 2020, que “Dispõe sobre as condições para fomento a cursos de pós-graduação stricto sensu pela Diretoria de Programas e Bolsas no País da CAPES.”

O CONGRESSO NACIONAL, no uso de suas atribuições, e com fundamento no artigo 49, incisos V, X e XI da Constituição Federal, decreta:

Art. 1º. Este Decreto Legislativo susta os efeitos da Portaria nº 34, de 9 de março de 2020, que “Dispõe sobre as condições para fomento a cursos de pós-graduação *stricto sensu* pela Diretoria de Programas e Bolsas no País pela CAPES.”

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A pandemia do Covid-19, que tem espalhado pânico ao redor do globo, ceifando vidas humanas e paralisando a economia – produzindo, assim, perdas ainda incalculáveis –, tem levado diversos governos, mesmo aqueles de orientação liberal, a implementar medidas emergenciais para garantir a renda dos trabalhadores e a produção de conhecimento científico em todas as áreas, de modo a evitar que a crise se prolongue e seus efeitos sejam ainda mais catastróficos do que hoje se anuncia.

Com efeito, saudando iniciativas que visam a “colocar as finanças a serviço dos direitos humanos”, o Sr. Juan Pablo Bohoslavski, especialista em Direitos Humanos da ONU, solicitou recentemente aos governos que “considerem a introdução de uma renda básica universal

de emergência”.¹

É lamentável, pois, que nesse contexto o Governo Federal desfira mais um golpe na ciência brasileira, com a edição da Portaria nº 34, de 9 de março de 2020, editada de modo arbitrário, sem debate algum com a comunidade acadêmica, e que prevê a redução das bolsas de mestrado e doutorado em todos os programas de pós-graduação, o que pode ter efeito desastroso sobre o Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).

Da forma como está concebida, a decisão traz insegurança e angústia para milhares de pós-graduandos, em um momento no qual a estabilidade faz-se dramaticamente necessária. A Portaria penaliza sobretudo, mas não só, cursos recentes e de menor conceito, retirando-lhes os meios para progredir, e reforça as desigualdades entre instituições, áreas de conhecimento e regiões do país.

Sublinhe-se que os cursos com notas 3 e 4, muitos deles localizados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, são cursos que contam com boa avaliação, pelos critérios da própria CAPES, e representam aproximadamente 70% da pós-graduação brasileira.

As bolsas, que devem prover não apenas o financiamento do custo de vida, mas também as condições para o estudo qualificado, estão defasadas, sem sofrer reajustes há vários anos. Ainda assim, representam, na maioria dos casos, a única fonte de renda dos pesquisadores, tendo em vista que sua obtenção exige, em regra, dedicação exclusiva. Eis um dos motivos pelos quais faz-se mister mantê-las, sobretudo em face de uma pandemia como a que estamos, todos, atravessando.

Em face do exposto, cientes da necessidade de valorizarmos a ciência brasileira, melhorando as condições de trabalho de mestrandos e doutorandos, e somando-nos ao pleito de entidades como Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC, Associação Nacional de Pós-Graduandos – ANPG, Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – Andifes, Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação – FOPROP e Associação dos

¹ Vide: <https://nacoesunidas.org/relator-da-onu-pede-que-paises-adotem-renda-basica-universal-diante-da-pandemia/amp/>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

Apresentação: 25/03/2020 21:09

PDL n.109/2020

Servidores da CAPES (ASCAPES), solicitamos aos nobres pares a aprovação deste Projeto.

Brasília, de março de 2020.

Fernanda Melchionna

Líder do PSOL

Áurea Carolina

PSOL/MG

David Miranda

PSOL/RJ

Edmilson Rodrigues

PSOL/PA

Glauber Braga

PSOL/RJ

Ivan Valente

PSOL/SP

Luiza Erundina

PSOL/SP

Marcelo Freixo

PSOL/RJ

Sâmia Bomfim

PSOL/SP

Talíria Petrone

PSOL/RJ

